



Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

Código E-Sfinge: 8F252A75B0092E6BE0F7537E504C97DEBB757F0F

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0237/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **até às 13h30min do dia 16 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á **às 14h do dia 16 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município; De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

1. OBJETO

Este processo tem por objeto a **Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024**, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital nas quantidades estimadas constante do ANEXO II - Relação dos Itens da Licitação.

1.1. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 13h30min do dia 16 de janeiro de 2024.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 14h do dia 16 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço do lote.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: [2.0.26- 15/07/2019](#)

- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

Documentação extra: a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços no envelope nº 01, prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos que comprovem as especificações e características solicitadas no presente edital.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de empresas Idôneas e Suspensa – CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.



Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço no lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
-



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação, conforme autorização de fornecimento.

14.1.1 As entregas devem seguir orientações do Termo de Referência deste edital.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Fornecimento de Tecidos;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a. Adiantada a abertura da licitação;

b. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Xaxim, compreendendo Educação Infantil, Fundamental, Creches, com o intuito de padronizar a identificação dos alunos, ajudando a prevenir acidentes rotineiros e beneficiar as atividades escolares e profissionais. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 O material tem suas especificações, quantidades e valor estimado.

LOTE 01	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁXIMO
Item 1	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M ² , FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M ² , FIO 30.1. ENTRE O CORPO	11.200	R\$ 35,0415	R\$ 392.464,58



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR LARANJA PANTONE APROXIMADO 16-1364 TPX. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 1



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

BRASÃO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, ATRAVÉS DE SERIGRAFIA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO NAS DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 75 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS CORES VERDE E AZUL ROYAL O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.



Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

FIGURA ILUSTRATIVA

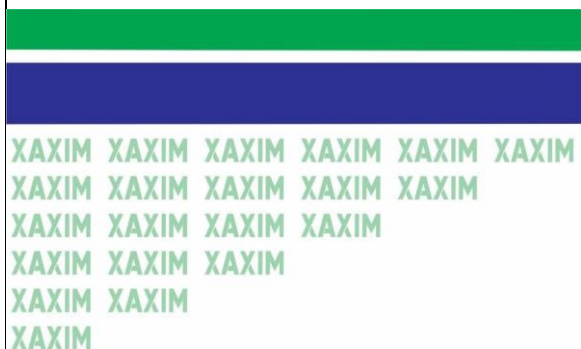


FIGURA 3

NAS COSTAS DA CAMISETA
DEVERÁ CONTER UM
SILKSCREEN CONFORME
DESENHO ABAIXO NA COR
AZUL MARINHO COM 160 MM
DE LARGURA E 180 MM DE
ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023



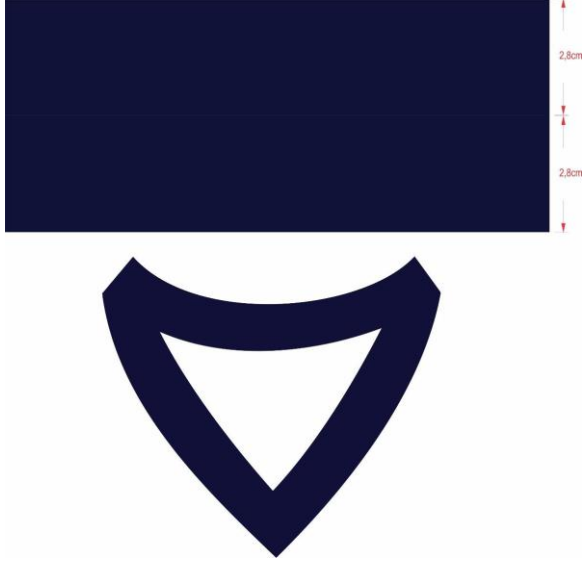
FIGURA 4 - GOLA RETILÍNEA

CAMISETA MANGA CURTA

A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RIBANA DE 5,6 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), EM FORMATO TIPO "V", COMPOSTA DE MATERIAL RIBANA PV. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER 32% VISCOSE 3% ELASTANO COM GRAMADURA DE 160 GRAMAS. ESSA GOLA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:



Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>FIGURA ILUSTRATIVA</p>  <p>RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: MATERIAL, ENTREGA E AMOSTRA.</p>			
Item 2	<p><u>CAMISETA MANGA LONGA:</u> CONFECCIONADO EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA</p>	5.600	R\$ 38,2475	R\$ 214.186,00



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M², FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR LARANJA PANTONE APROXIMADO 16-1364 TPX. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.</p> <p>FIGURA ILUSTRATIVA</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023



FIGURA 1

BRASÃO BANDEIRA DO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC,
ATRAVÉS SERIGRAFIA EM
ALTA DEFINIÇÃO.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2



Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS CORES VERDE E AZUL ROYAL O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.

FIGURA ILUSTRATIVA

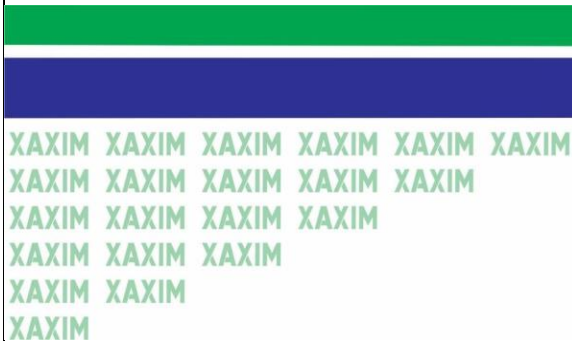


FIGURA 3

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 4 - GOLA RETILÍNEA

CAMISETA MANGA LONGA

A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RIBANA DUPLA DE 5,6 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), EM FORMATO TIPO "V", COMPOSTA DE MATERIAL RIBANA PV. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO COM GRAMATURA DE 160 GRAMAS. ESSA GOLA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

FIGURA ILUSTRATIVA



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	 <p>Responsabilidade do fornecedor: material, entrega e amostra.</p>			
	<u>VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE</u>			R\$ 606.650,58

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 606.650,58 (seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 02	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁXIMO
Item 3	<u>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL</u> : MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M ² , SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).	1.500	R\$ 121,75	R\$ 182.625,00



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

<p>RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº8 NA COR PANTONE 19-3933 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>			
--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

(FOTO ILUSTRATIVA)



1. CORPO PRINCIPAL COM 37 CM DE ALTURA POR 28 CM DE LARGURA POR 13 CM DE PROFUNDEZIDA, EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).

RESISTÊNCIA AO RASGO URDU ME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).

TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>2. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-3933 TPX MEDINDO 515MM, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM 2 CURSORES NÚMERO 8 NA COR NIQUELADO TPX COM DEBRUM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-5841 TPX DO LADO SUPERIOR DA ABERTURA.</p> <p>FOLE COSTAS COMPOSTO POR 3 PARTES, MEIO COM 200MM DE COMPRIMENTO POR 65MM DE LARGURA E LATERAIS MEDINDO 185MM DE COMPRIMENTO POR 75MM DE LARGURA, TODO FOLE EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>MILÍMETROS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 50G/M², COM FORMATO DE LOSANGO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DETALHADO COM TRÊS COSTURAS EM “V” INVERTIDO, DEBRUADO EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19- 0303 TPX.</p> <p>3. BOLSO LATERAL ESQUERDO EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 19-3933 TPX EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA EM TECIDO DE MALHA DE POLIÉSTER, MEDINDO 130MM DE LARGURA POR 150MM DE ALTURA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM DOBRA DE 30MM, ELÁSTICO INTERNO.</p> <p>4. ALÇAS DE OMBRO COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADA EM “U” INVERTIDO, FIXADAS DESDE A PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 19- 3933 TPX, TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE</p> <p>TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19- 3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ALMOFADADA EM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS COM 350MM DE COMPRIMENTO, TENDO SUA LARGURA EM 80MM COM APLICAÇÃO DE UMA FAIXA EM TECIDO REFLETIVO CINZA 100% POLIÉSTER EM CADA ALÇA NO CENTRO, COM 12MM DE LARGURA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM INCLINAÇÃO DE 45°.</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>ACABAMENTO DA ALÇA EM FITA 25MM 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-0303 TPX.</p> <p>5. ALÇA INFERIOR EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18-5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO COM 500MM DE COMPRIMENTO, ESTA DEVERÁ SER DOBRADA E COSTURADA NO FINAL DA FITA PARA MELHOR ACABAMENTO, COSTURADOS COM O REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X9X13 CM EM MESMO TECIDO PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-3933 TPX COM ACABAMENTO EM UM DOS LADOS DO TRIANGULO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REFLETIVO CINZA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM 220MM TOTAL.</p> <p>6. A ALÇA SUPERIOR DEVERÁ SER UNIDA COM A INFERIOR POR MEIO DE UM REGULADOR TRIPLO DE 40MM EM PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX FIXADO POR UMA FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18-5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COSTURADO POR SUA VEZ</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>REFORÇADAMENTE EM "X".</p> <p>7. ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18- 5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO MEDINDO 240MM, COM COSTURA REFORÇADA EM "X", COSTURADA NO MEIO DA TIRA DAS COSTAS DO CORPO PRINCIPAL.</p> <p>8. BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR PANTONE 19-3933 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, COM 250MM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTOS EM VIVO FORRADO NA COR PANTONE 18-5841 TPX DE 300MM DE COMPRIMENTO, COM DETALHE DE 5 COSTURAS DE REFORÇO EM CADA LATERAL DA MOCHILA, NA COR PANTONE 19-3933 TPX.</p> <p>AS LATERAIS EM TECIDO POLIÉSTER 600X300 PLASTIFICADO, APROXIMADAMENTE 20% POLIÉSTER E 80% PVC, GRAMATURA MÍNIMA 347G/M², COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 100% POLIÉSTER, E REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA NA COR PANTONE 18-5841TPX NAS MEDIDAS DE 280MM DE</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA. POSSUI EMENDA INFERIOR EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM MEDIDAS</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>DE 280MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA.</p> <p>9. IDENTIFICADOR EM SILK NA PARTE EXTERNA DAS COSTAS, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA, PRESO A 80MM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA PARA ACOMODAÇÃO DE IDENTIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME, FONE, ENDEREÇO E ESCOLA.</p> <p>10. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER SILKADO EM CROMIA LEGÍVEL SOBRE O BOLSO FRONTAL. TODA MOCHILA DEVERÁ SER DEBRUADA INTERNAMENTE EM TODAS AS JUNÇÕES EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX.</p> <p>11. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS DANDO RESISTÊNCIA CONTRA ABERTURA DE TRAMAS. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100% POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DOS TECIDOS.</p> <p>RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: MATERIAL, ENTREGA E AMOSTRA.</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

Item 4	<p>MOCHILA ESCOLAR</p> <p>FUNDAMENTAL:</p> <p>MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER</p>	4.500	R\$ 125,8333	R\$ 566.249,98
--------	--	-------	--------------	----------------



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº8 NA COR PANTONE 19-3933 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

(FOTO ILUSTRATIVA)



1. CORPO PRINCIPAL COM 420MM DE ALTURA POR 310MM DE LARGURA POR 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP,



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>2. FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL COM ZÍPER NÚMERO 8, COM MEDIDAS DE 560MM DE COMPRIMENTO, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, NA COR PANTONE 19-3933 TPX, COM 2 CURSORES NÚMERO 8 NA COR NIQUELADO COM DEBRUM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-5841 TPX DO LADO SUPERIOR DA ABERTURA.</p> <p>FOLE COSTAS COMPOSTO POR 3 PARTES, MEIO COM 210MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE LARGURA E LATERAIS MEDINDO 230MM DE COMPRIMENTO POR 90MM DE LARGURA, TODO FOLE EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>- 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS, FORRADA COM</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>TECIDO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 50G/M², COM FORMATO DE LOSANGO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DETALHADO COM TRÊS COSTURAS EM “V” INVERTIDO, DEBRUADO EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 30MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19- 0303 TPX.</p> <p>3. BOLSO LATERAL ESQUERDO EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR PANTONE 19-3933 TPX EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA EM TECIDO DE MALHA DE POLIÉSTER, MEDINDO 170MM DE LARGURA POR 160MM DE ALTURA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM DOBRA DE 30MM, ELÁSTICO INTERNO.</p> <p>4. ALÇAS DE OMBRO COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADA EM “U” INVERTIDO, FIXADAS DESDE A PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ALMOFADADA EM ESPUMA</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>PAC DE QUATRO MILÍMETROS COM 420MM DE COMPRIMENTO, TENDO SUA LARGURA EM 90MM COM APLICAÇÃO DE UMA FAIXA EM TECIDO REFLETIVO CINZA 100% POLIÉSTER EM CADA ALÇA NO CENTRO, COM 12MM DE LARGURA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM INCLINAÇÃO DE 45°. ACABAMENTO DA ALÇA EM FITA 25MM 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-3933 TPX.</p> <p>5. ALÇA INFERIOR EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18-5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM 500MM DE COMPRIMENTO, ESTA DEVERÁ SER DOBRADA E COSTURADA NO FINAL DA FITA PARA MELHOR ACABAMENTO, COSTURADOS COM O REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X9X13 CM EM MESMO TECIDO PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-3933 TPX COM</p>			
--	--	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>ACABAMENTO EM UM DOS LADOS DO TRIANGULO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REFLETIVO CINZA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM 220MM TOTAL.</p> <p>6. A ALÇA SUPERIOR DEVERÁ SER UNIDA COM A INFERIOR POR MEIO DE UM REGULADOR TRIPLO DE 40MM EM PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX FIXADO POR UMA FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18-5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COSTURADO POR SUA VEZ REFORÇADAMENTE EM "X".</p> <p>7. ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3933 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR PANTONE 18- 5841 TPX EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO MEDINDO 240MM, COM COSTURA REFORÇADA EM</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>“X”, COSTURADA NO MEIO DA TIRA DO CORPO PRINCIPAL.</p> <p>8. BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NA COR PANTONE 19-3933 TPX COM 270MM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTOS EM VIVO FORRADO NA COR PANTONE 18-5841 TPX DE 335MM DE COMPRIMENTO, COM DETALHE DE 5 COSTURAS DE REFORÇO EM CADA LATERAL DA MOCHILA, NA COR PANTONE 19-3933 TPX. AS LATERAIS EM TECIDO POLIÉSTER 600X300 PLASTIFICADO, APROXIMADAMENTE 20% POLIÉSTER E 80% PVC, GRAMATURA MÍNIMA 347G/M², COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 100% POLIÉSTER, E REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA NA COR PANTONE 18-5841 TPX NAS MEDIDAS DE 315MM DE COMPRIMENTO POR 70MM DE LARGURA. POSSUI EMENDA INFERIOR EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ARMAÇÃO</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>RIP STOP, GRAMATURA MÍNIMA DE 236,7G/M², SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 10591/08 (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%). RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 4,59KGF - 44,98N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME SEGUNDO A NORMA ASTM D 1424/09 = 5,15KGF - 50,47N (TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%).</p> <p>TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>PANTONE 19-3933 TPX, TECIDO COMPROVADO POR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NA COR PANTONE 19-3933 TPX COM MEDIDAS DE 280MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA.</p> <p>9. IDENTIFICADOR EM SILK NA PARTE EXTERNA DAS COSTAS, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA, PRESO A 80MM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA PARA ACOMODAÇÃO DE IDENTIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME, FONE, ENDEREÇO E ESCOLA.</p> <p>10. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER SILKADO EM CROMIA LEGÍVEL SOBRE O BOLSO FRONTAL.</p> <p>TODA MOCHILA DEVERÁ SER DEBRUADA INTERNAMENTE EM TODAS AS JUNÇÕES EM TECIDO NON- WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX.</p>			
--	---	--	--	--



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>11. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS DANDO RESISTÊNCIA CONTRA ABERTURA DE TRAMAS. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100% POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DOS TECIDOS.</p> <p>RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: MATERIAL, ENTREGA E AMOSTRA.</p>			
	<p><u>VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE</u></p>			R\$ 748.874,98

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 748.874,98 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

LOTE 03	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁXIMO
Item 5	<p><u>JAQUETA ESCOLAR:</u> JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIÉSTER COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 270 G/M² RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS DA JAQUETA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM FELPA, TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME, COM GRAMATURA DE 270 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA</p>	5.000	R\$ 138,63	R\$ 693.150,00



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	<p>DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, UMA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX. BOLSOS TIPO FACA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 155 G/M², EM MALHA JACQUARD, COM A PALAVRA EDUCAÇÃO MEDINDO 6,2 CM LARGURA POR 1,4 CM ALTURA., A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR AZUL MARINHO, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS E NO LADO DIREITO DA JAQUETA CONFORME LAYOUT A BASE</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

D'ÁGUA CONFORME FIGURA 2 E 3
LOGO ABAIXO.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 1

BRASÃO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE
XAXIM - SC, ATRAVÉS DE ETIQUETA
TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA
DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE
PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO
BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 75
MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023



FIGURA 2

NA FRENTE DA JAQUETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS CORES VERDE E AZUL ROYAL O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.

FIGURA ILUSTRATIVA

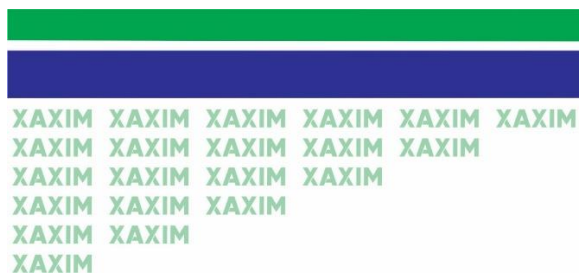


FIGURA 3

NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

MARINHO COM 240 MM DE LARGURA E
100 MM DE ALTURA.

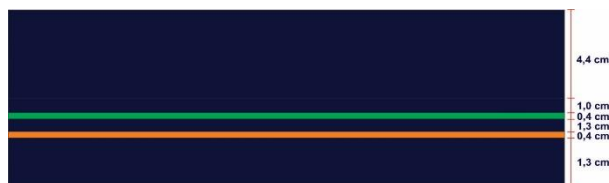
FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
XAXIM - SC

FIGURA 4 - GOLA E PUNHOS

A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX E A OUTRA NA COR LARANJA PANTONE APROXIMADO 16-1364 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:





Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR: MATERIAL, ENTREGA E AMOSTRA.			
	<u>VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE</u>			R\$ 693.150,00

VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE: R\$ 693.150,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e cinquenta reais).

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA

Medidas em Centímetros	TAMANHOS											
	TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02
--	---

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETA MANGA LONGA

Medidas em Centímetros	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento Do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do Corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento Da manga	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
Largura do Punho	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento Do punho	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

GRAMATURA MÍNIMA (BALANÇAMICRONAL)	ABNT NBR 10591/08	236,70g/m ²
RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA (DINAMÔMETRO ELMENDORF)	ASTM D 1424/09	4,59Kgf - 44,98N



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (DINAMÔMETRO ELMENDORF)	ASTM D 1424/09	5,15Kgf - 50,47N
ZÍPER	ABNT NBR 10455/2014 - DIN EN 16732/2016	5.000 CICLOS
(TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%)		
O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX		

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

GRAMATURA MÍNIMA (BALANÇAMICRONAL)	ABNT NBR 10591/08	236,70G/M ²
RESISTÊNCIA AO RASGO DA TRAMA (DINAMÔMETRO ELMENDORF)	ASTM D 1424/09	4,59KGF - 44,98N
RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME (DINAMÔMETRO ELMENDORF)	ASTM D 1424/09	5,15KGF - 50,47N
ZÍPER	ABNT NBR 10455/2014 - DIN EN 16732/2016	5.000 CICLOS
(TOLERÂNCIA ADMITIDA ENTRE OS RESULTADOS É DE +/- 5%)		
O TECIDO POSSUI UM PADRÃO DE DESENHO FORMADO POR LINHAS DIAGONAIS QUE PASSAM PELOS VÉRTICES DOS QUADRADOS DO RIP STOP, SENDO QUE NA INTERSEÇÃO DAS DIAGONAIS DEVE TER UM CÍRCULO DE 1,7 MM DE DIÂMETRO, COM A FACE INTERNA DO TECIDO RESINADA EM PVC NA COR PANTONE 19-3933 TPX.		



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os uniformes deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. DA ENTREGA

6.1 O prazo de entrega dos uniformes será de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

6.3 Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

6.4 Entregas parceladas na Secretaria de Educação, na rua Aquiles Biasotto, nº122, no Bairro Guarany, em dias úteis e em horário de expediente: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7. DA GARANTIA

7.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínimas fazendo a substituição de uniformes com defeitos em costuras, tamanhos incorretos, desgaste de cor e ou formação de bolinhas. E ainda a troca de calçados que vierem com defeitos ou ainda descolarem e ou descosturarem, as mochilas que vierem a arebentar as alças ou rasgarem nos primeiros 6(seis), meses de uso.

8. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

8.1 Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7 (sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

8.2 As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

8.3 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial.

8.4 A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada.

8.4 Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

8.5 Em caso de reprovação da amostra, serão verificados os documentos da licitante segunda colocada. Concederá novo prazo para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a apuração da empresa que tenha seus documentos de habilitação em condições e tenha suas amostras consideradas aprovadas.

8.6 As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.7 As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido conforme tabelas. Podendo os laudos ser do fabricante, (indústria), dos tecidos, materiais para produção de mochilas, tênis e uniformes.

8.8 É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados.

8.9 Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmos, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

8.10 LAUDOS

8.10.1 Os Laudos creditados pelo INMETRO poderão ser em nome dos fabricantes, (industrias) dos tecidos e dos materiais, para a comprovação.

8.10.2 Os materiais passarão por análise posterior ao ato da entrega para confirmação das especificações.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula nº 9651.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

9.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se a Secretária da pasta solicitante Gildomar Michelin, matrícula nº 1100.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município de Xaxim

10.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

10.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

10.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

10.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

10.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

10.2 Do Fornecedor Registrado

10.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

10.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

10.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

10.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

10.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



Processo Licitatório n° 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 237/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11.200,000	UN	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M ² , FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M ² , FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR LARANJA PANTONE APROXIMADO 16-1364 TPX. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRÁ, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.	35,0415	392.464,58
5.600,000	UN	CAMISETA MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M ² , FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE	38,2475	214.186,00



Processo Licitatório n° 0237/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

160G/M², FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR LARANJA PANTONE APROXIMADO 16-1364 TPX. A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRÁ, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIxada EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

Total Lote: 606.650,58

N° Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.500,000	UN	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	121,7500	182.625,00
4.500,000	UN	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL	125,8333	566.249,98
			Total Lote:	748.874,98

N° Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5.000,000	UN	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX	138,6300	693.150,00
			Total Lote:	693.150,00
			Total Geral dos Lotes:	2.048.675,56

Xaxim, 26 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0237/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0108/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0108/2023 - Registro de Preço

Objeto: **Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0108/2023 - Registro de Preço

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0108/2023 - Registro de Preço

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0108/2023 – Registro de Preço

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0108/2023 - Registro de Preço

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0237/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0108/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0237/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0108/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de uniformes para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Xaxim, para os exercícios de 2024.**

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			-	-

1.3 O quantitativo é estimado para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 20 (vinte) dias após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições



Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar



Processo Licitatório n° 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0108/2023

a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante Gildomar Michelin, matrícula n° 1100

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2 A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou



Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial nº 0108/2023, que desta Ata faz parte integrante.

10.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0108/2023.

10.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0108/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

10.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0237/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0108/2023

Luis Antonio Cipriani
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
